



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados as vagas para os Cargos especificados no Quadro abaixo, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

| Nº VAGA | NOMEMCLATURA                | REQUISITOS P/PROVIMENTO     | REF | C.H./SEM |
|---------|-----------------------------|-----------------------------|-----|----------|
| 1       | Nutricionista               | Superior- Registro Conselho | 17  | 40       |
| 2       | Procurador                  | Superior-OAB                | 19  | 20       |
| 1       | Engenheiro Civil            | Superior-CREA               | 19  | 20       |
| 2       | Auxiliar de Seção Pessoal   | Ensino Médio                | 14  | 40       |
| 1       | Enc. de Protocolo e Arquivo | Ensino Médio                | 13  | 40       |
| 5       | Ajudante Geral              | Ensino Fundamental          | 2   | 40       |
| 3       | Vigias                      | Ensino Fundamental          | 1   | 40       |
| 1       | Advogado                    | Superior-OAB                | 19  | 20       |

**Art. 2º** Fica extinto o Cargo de Engenheiro, Regime Estatutário, constante no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracatu, 16 de fevereiro de 2016.

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2016

Miracatu, 16 de fevereiro de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;**

Faço chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 005/16, que dispõe sobre criação de vagas, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 007 de 09 de abril de 2012-Estruturação do Quadro Geral e do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Justificamos a necessidade de ampliação das vagas para as áreas específicas, em cargos já existentes na estrutura administrativa, tendo em vista a grande demanda e a falta de profissionais, acarretando atrasos no atendimento a população e aos Departamentos que necessitam desses profissionais para que sejam desburocratizados os serviços públicos.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ FANES DOS SANTOS**  
Câmara Municipal  
Miracatu-SP.